

COMUNICADO N.º 2/2025 - DRG/PEP/IFSP

Assunto: Utilização e porte de dispositivos eletrônicos nos espaços acadêmicos do IFSP - Presidente Epitácio

Prezada Comunidade Interna e Externa do IFSP - Campus Presidente Epitácio,

Considerando as disposições da **Lei n. 15.100/2025**, que regulamenta o uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais por estudantes da educação básica em estabelecimentos de ensino públicos e privados, a **Direção Geral do IFSP - Campus Presidente Epitácio** comunica as seguintes orientações:

1. **Proibição do uso de aparelhos eletrônicos portáteis**

Fica **expressamente proibido** o uso de celulares ou quaisquer outros dispositivos eletrônicos portáteis por estudantes da educação básica em todas as dependências do campus.

2. **Orientações sobre trazer o aparelho**

Recomenda-se que os estudantes **não tragam** celulares ou dispositivos similares para o campus. No entanto, caso haja necessidade e com o **conhecimento e consentimento dos pais ou responsáveis**, o aparelho deverá permanecer **guardado no armário ou na mochila** durante todo o período de permanência no campus.

3. **Responsabilidade sobre o aparelho**

O IFSP - Campus Presidente Epitácio **não se responsabiliza** pela guarda, perda, dano ou extravio de aparelhos eletrônicos trazidos pelos estudantes.

4. **Sanções por descumprimento**

O descumprimento desta norma sujeitará o estudante às **sanções previstas no Regime Disciplinar Discente**, que podem incluir **advertência oral, advertência escrita ou suspensão**, conforme a gravidade da infração.

Esta comunicação tem como objetivo **garantir o cumprimento da legislação vigente**, promover um ambiente educacional adequado e **minimizar distrações ou conflitos** relacionados ao uso indevido de dispositivos eletrônicos.

Agradecemos a compreensão e colaboração de todos para o bom funcionamento das atividades acadêmicas.

Campus Presidente Epitácio/SP, 5 de fevereiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alexandre Ataíde Carniato, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/PEP**, em 05/02/2025 15:57:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 886318

Código de Autenticação: 8a37abf9cb



COMUNICADO N.º 2/2025 - DRG/PEP/IFSP